



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete de Prefeito

**LEI MUNICIPAL 1427/2020**

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/20 a 22/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-  
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Douglas Rodrigues da Silveira**, Prefeito Municipal de Cerrito,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Or-  
gânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-  
dito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte  
mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|                           |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>             | <b>06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b> |
| <b>Unidade:</b>           | <b>01-Secretaria de Desenvolvimento Rural</b> |
| <b>Função:</b>            | 20- Agricultura                               |
| <b>Sub-função:</b>        | 608-Promoção da Produção Agropecuária         |
| <b>Programa:</b>          | 0016-Produção e Fomento Florestal             |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | 2.028-Aquisição de Muda e Árvores             |
| <b>Elemento:</b>          | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo   |
| <b>Valor:</b>             | R\$ 20.000,00                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>  | 1.174 – Convênio – FPE 1027/2018 SDR          |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado  
pelo artigo anterior, excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 1.174-Convênio-  
FPE 1027/2018 SDR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal